



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.029, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: Autoriza cessão de imóveis à CESAN.

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a cessão gratuita à CESAN – COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, para a ampliação do sistema de esgotamento sanitário com a ampliação e melhoria da Estação de Tratamento de Esgoto de Apiacá, dos imóveis a seguir descritos:

- I) Lote 01, quadra P, do Loteamento Boa Vista, com acesso pela rua Hildário Gomes de Souza, Apiacá-ES;
- II) Lote 02, quadra P, do Loteamento Boa Vista, com acesso pela rua Hildário Gomes de Souza, Apiacá-ES;
- III) Lote 03, quadra P, do Loteamento Boa Vista, com acesso pela rua Hildário Gomes de Souza, Apiacá-ES;
- IV) Área de terra medindo 813,56,00m² (oitocentos e treze metros quadrados e cinquenta e seis centímetros), parte da área de preservação ambiental assim destinada no projeto de loteamento, com acesso pela rua Hildário Gomes de Souza, nesta cidade.

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo anterior são desafetados, podendo ser destinados pela cessionária à melhoria e ampliação do sistema de esgotamento sanitário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 17 de dezembro de 2019.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

